



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Contratação de Agência Bancária para Prestação de Serviço de pagamento por PIX.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A implantação do pagamento por PIX, dará mais oportunidade e agilidade para os contribuintes realizarem o pagamento de seus tributos e taxas.

Levando em consideração que o serviço de pagamento por PIX, encontra-se implantado para a maioria das cobranças de taxas, serviços, tributos entre outros de empresas públicas e privadas.

A implantação do serviço de pagamento de tributos e taxas na modalidade PIX, irá criar novas formas de pagamento, dará agilidade no pagamento de taxas que por vezes precisam ser no dia, além de dar ao contribuinte a oportunidade de pagar seus impostos e taxas, usando o seu aplicativo e a instituição financeira de sua escolha.

Atualmente temos duas agências credenciadas, e isso cria principalmente nos contribuintes que residem fora do município e fora do estado, alguns empecilhos na hora de pagar seus tributos

A implantação visa favorecer, agilizar e incentivar o recolhimento de tributos e taxas.

A administração será feita pelo Setor de Tributos.

A realização de processo licitatório justifica-se, pela necessidade de contratação de uma única agência bancária, conforme orientação da empresa de sistema Multi 24H, em e-mail enviado em 28/01/2026. Estamos realizando a contratação de agência bancária para execução exclusiva do serviço de PIX, vez que apenas um Código PIX, deve aparecer nos boletos, evitando desta forma, que o contribuinte de maneira equivocada, realize o pagamento em duplicidade, ou ainda fique em dúvidas sobre os códigos.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

A quantidade prevista neste processo se dá com base em dados no serviço de emissão de boletos referente a IPTU, taxas diversas, alvarás, Cemitério e outros, dos anos anteriores, de modo que somam juntos aproximadamente 54.000 boletos.

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
-------	-------------------------------	-----	--------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

01	SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO PIX POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, PREÇOS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS.	UN	54.000
----	--	----	--------

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos foram obtidos diretamente com as agências bancárias, conforme tabela da mediana, pois não há certidão disponível em banco de dados referente a este tipo de serviço até o momento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO PIX POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, PREÇOS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS.	UN	54.000	R\$ 0,92	R\$ 49.680,00
TOTAL:					R\$ 49.680,00

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

A prestação do serviço de pagamento por PIX deverá obedecer ao descritivo pretendido, com fornecimento dos documentos, chave PIX e códigos devidamente adequados a Empresa de sistema contratada pelo município – MULTI 24H, para implantação da arrecadação via PIX. Após implantada deverá for os relatórios bancários e todo suporte necessário ao setor de tributos, para que não reste prejudicados o erário público e os contribuintes.

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Alice Knevitiz Witt, Matrícula 819980, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo de DISPENSA, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 13 de fevereiro de 2026.

ALICE KNEVITZ WITT
ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

JOSÉ VITOR DA SILVA ALIARDI
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

EDINHO IZAQUE BREHM JUSTIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA